



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira  
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 6ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATA



## ATAS

## ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/5/2013

### Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Rômulo Viegas e Sargento Rodrigues; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013; votação nominal do Substitutivo nº 3, salvo emenda; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questões de ordem; renovação da votação nominal do Substitutivo nº 3, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 e da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012; requerimento da Deputada Maria Tereza Lara; votação do requerimento; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.803/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.815/2013; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.843/2013; apresentação das Emendas nºs 1 a 4; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição; votação da Emenda nº 2; rejeição; votação da Emenda nº 3; rejeição; votação da Emenda nº 4; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.878/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.058/2013; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2013; apresentação das Emendas nºs 1 a 5; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.531/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.402/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.252/2012; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declarações de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.805/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.688/2013; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Declarações de voto - Questão de ordem - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

José Henrique - Hely Tarquínio - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro -

Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

### **Abertura**

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **Ata**

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### **Questão de Ordem**

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, estou aqui para dizer que, lamentavelmente, não ocorrerá mais hoje o julgamento referente ao covarde massacre ocorrido em Felisburgo, que vitimou de maneira cruel e sorrateira cinco trabalhadores rurais sem-terra. Eles foram brutalmente assassinados. O julgamento ia acontecer hoje, no Fórum Lafayette. O mandante e os assassinos seriam julgados agora de manhã, às 9 horas, porém, lamentavelmente, a Justiça cancelou o julgamento. Havia a expectativa de todos os que lutam por justiça no Brasil, especialmente em Minas Gerais, de que esse julgamento restabelecesse a justiça no nosso Estado. A Justiça resolveu cancelar o julgamento, e a alegação foi de que ainda faltava ouvir algumas testemunhas no Vale do Jequitinhonha. Faço esse registro para lamentar e dizer que, mais uma vez, a Justiça frustrou a expectativa de milhões de brasileiros, especialmente dos trabalhadores de Minas Gerais. Eu e a Deputada Maria Tereza Lara estamos aqui para fazer esse registro. Nossos companheiros do PT - Deputados Rogério Correia, Ulysses Gomes e Durval Ângelo - estão agora junto ao sindicato e ao MST, na porta do Fórum Lafayette, realizando uma audiência da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia. É um ato público, já que todos estavam esperando que o julgamento fosse feito e que a justiça fosse concluída. Infelizmente, anteontem à noite, recebemos a notícia do cancelamento do julgamento. Aliás, haverá uma reunião da liderança do MST e do PT com o Juiz que determinou o cancelamento do julgamento, para reivindicar a marcação de um novo julgamento ainda neste semestre, ou seja, o mais rápido possível. Afinal, há um descrédito em relação à Justiça em nosso País. Fatos como esse cancelamento, que pegou todos desprevenidos e causou grande comoção, só contribuem para que a Justiça perca credibilidade cada vez mais. É por isso que eu e a Deputada Maria Tereza Lara estamos aqui, ou seja, estamos aqui para, junto aos nossos pares, registrar o nosso protesto contra o cancelamento desse julgamento. O crime aconteceu no dia 20/11/2004, um dia muito simbólico, porque é o dia da morte de Zumbi dos Palmares e o Dia da Consciência Negra. Quero aproveitar para cumprimentar os trabalhadores da Justiça que vieram aqui, em sua luta. Daqui a pouco, apreciaremos os projetos de lei. Peço a todos solidariedade aos trabalhadores rurais sem terra que vieram de todos as partes do Brasil, especialmente de Minas Gerais, para acompanhar esse julgamento. Infelizmente, a Justiça, mais uma vez, o desmarcou. No dia 20 de novembro, fará nove anos que o crime aconteceu. Era isso, Sr. Presidente. Obrigado pela oportunidade.

#### **Discussão e Votação de Proposições**

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 767/2011 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rômulo Viegas em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.878, 4.058 e 3.893/2013 sejam apreciados logo após o Projeto de Lei nº 3.843/2013, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 34/2013 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013, do Governador do Estado, que incorpora parcelas da Gratificação Complementar de Produtividade – GCP -, instituída pela Lei nº 18.017, de 8/1/2009, pelo valor da GCP vigente no ano de 2012, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emenda.

- Procede-se à votação nominal por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 33 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.



## Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Pela ordem, Sr. Presidente. Solicito a V. Exa. que renove a votação, porque, no momento em que V. Exa. anunciava a primeira chamada, alguns Deputados adentravam o Plenário.

O Deputado João Leite – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que peça a alguns Deputados que registrem sua presença no painel, porque, mesmo presentes, não têm seus nomes registrados, portanto, não vão conseguir votar. Obrigado.

O Sr. Presidente – É regimental. Com a entrada de outros Deputados no Plenário, a Presidência vai renovar a votação. Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emenda.

- Registram “sim” os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fábio Cherem - Glaycon Franco - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 39 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2 e a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 34/2013 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta artigo à Lei nº 5.301, de 16/10/1969 - atribui aos Comandantes Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar o dever de regulamentar a jornada de trabalho dos militares do Estado, com definição da carga horária mínima e máxima. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram “sim” os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Braulio Braz - Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Dilzon Melo - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Elismar Prado - Fábio Cherem - Glaycon Franco - João Leite - José Henrique - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 41 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 33/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Vem à Mesa requerimento da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.803/2013, do Governador do Estado, que autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a alienar os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.803/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.815/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.843/2013, do Governador do Estado, que reajusta as tabelas de vencimento básico das carreiras que indica, institui Gratificação Complementar no âmbito da Escola de Saúde Pública - ESP -, institui a carreira de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.843/2013****EMENDA Nº 1**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Fica concedido prazo improrrogável de sessenta dias a partir da publicação desta lei para que o servidor público civil ocupante dos cargos da administração direta e indireta faça opção pela jornada de trabalho de quarenta horas semanais, dispensadas, excepcionalmente neste período, a aprovação e demais interveniências da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, previstas no art. 59 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, com a redação dada pelo art. 75 da Lei nº 16.192, de 23 de junho de 2006, e no Decreto nº 44.410, de 17 de novembro de 2006, que regulam a matéria.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Esta emenda visa proporcionar aos servidores do Estado a oportunidade que nunca lhes foi concedida de realizar a opção pela jornada de trabalho de 40 horas semanais.

A medida é oportuna e atende também ao propósito do Executivo, implícito no Projeto de Lei nº 3.843/2013, de “estimular o servidor de determinada carreira que adira à jornada de trabalho semanal de 40 horas, de forma a melhor atender às necessidades da administração pública”, conforme bem resumiu o relatório aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, quando da análise de referida proposição.

Pela oportunidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

“Art. 33 – O art. 6º da Lei nº 15.464, de 2005, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

‘Art. 6º - (...)

I – a cessão do servidor for para o exercício de cargo em comissão igual ou superior a DAD-4 na Administração Direta e DAI-20 na Administração Indireta e Fundacional; ou

(...)’.”

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Reservar a possibilidade de cessão de servidor com ônus para o órgão de origem apenas quando essa cessão se destinar a cargo em comissão igual ou superior a DAD-8 ou DAI-27 seria negar ao servidor a possibilidade de buscar por melhoria de sua condição em outro órgão, privilegiando-se, assim, apenas aqueles que podem se valer de indicações políticas. Seria, também, uma forma de forçar o servidor a permanecer no seu órgão de origem, anulando, dessa forma, a prerrogativa que ele tem de eventualmente necessitar de uma movimentação.

**EMENDA Nº 3**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Fica concedido prazo improrrogável de sessenta dias a partir da publicação desta lei para que o servidor público civil da autarquia Imprensa Oficial, ocupante dos cargos das carreiras de Analista de Gestão, Técnico de Administração Geral, Auxiliar de Administração Geral, Técnico da Indústria Gráfica e Auxiliar da Indústria Gráfica, bem como o servidor público civil do Departamento Estadual de Telecomunicações, faça a opção pela jornada de trabalho de quarenta horas semanais, dispensadas, excepcionalmente nesse período, a aprovação e demais interveniências da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, previstas no art. 59 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, com a redação dada pelo art. 75 da Lei nº 16.192, de 23 de junho de 2006, e no Decreto nº 44.410, de 17 de novembro de 2006, que regulam a matéria.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Antonio Lerin

Justificação: Esta subemenda concede aos 31 servidores do Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL -, além dos servidores da Imprensa Oficial de Minas Gerais, ocupantes dos cargos acima relacionados, o mesmo benefício de optar pela jornada de trabalho de 40 horas semanais, de modo que venha atender de forma efetiva à vontade dos servidores e ao propósito do Estado de aprimorar sua eficiência no atendimento fornecido pela administração pública.

Trata-se de uma adequação da redação normativa proposta na Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 3.843, de 2013, facultando ao servidor aderir à jornada de trabalho semanal de 40 horas, cujo impacto financeiro no orçamento do Poder Executivo é ínfimo devido ao baixo número de servidores desse Departamento.

Justificada a subemenda, esperamos sua apreciação e aprovação por este Plenário.

**EMENDA Nº 4**

Fica o parágrafo único transformado em § 1º, acrescentando-se o seguinte § 2º:

“Art. ... - (...)



§ 1º - (...)

§ 2º - Entre os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas criados, a que se refere o § 1º e que serão identificados em decreto, ficam incluídos aqueles pertencentes à Divisão de Orçamento e Finanças - Divof -, lotado nas SREs.”

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Executando atividade sujeita a trabalhos de auditoria e que exige acompanhamento de prazos e datas para o adequado atendimento das normas concernentes à execução da despesa pública, os servidores pertencentes à Divisão de Orçamento e Finanças lotados nas SREs desenvolvem atividade de enorme responsabilidade e complexidade, atendendo servidores de toda jurisdição. Tais servidores sentem-se discriminados por não terem sido incluídos nesse grupo beneficiado pela Emenda nº 11, uma vez que são igualmente concursados e ocupam os mesmos cargos do Plano de Carreira, como os demais nela incluídos.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas do Deputado Sávio Souza Cruz, que receberam os nºs 1, 2 e 4, e uma do Deputado Antonio Lerin, que recebeu o nº 3, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas a votação independentemente de parecer. Informa, ainda, que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado por meio das Mensagens nºs 445/2013, publicada em 9/5/2013, e 447/2013, publicada na data de hoje, foram contempladas no parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.843/2013 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.878/2013, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual de revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, relativa ao ano de 2013. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.878/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.058/2013, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a concessão da licença-paternidade na Assembleia Legislativa, sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos de seus servidores referente ao ano de 2013, altera dispositivos da Lei nº 17.590, de 20/6/2008, que institui o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Mesa da Assembleia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2013, do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013

### EMENDA Nº 1

Suprima-se, no “caput” do art. 2º, a expressão “em especial” e, no art. 2º, suprima-se o inciso VII.

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do art. 2º:

“Art. 2º - (...)

VIII - realização de outras despesas de capital ou correntes.”.

Acrescente-se no art. 2º o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º - (...)

Parágrafo único - O superávit financeiro anual do FEPJ, apurado em seu balanço patrimonial anual, nos termos do art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 4.320, de 1964, deverá ser aplicado em despesas correntes, incluindo despesas de caráter indenizatório, quitação de passivos e de outros direitos de pessoal em atraso e melhorias do Plano de Carreiras do Tribunal de Justiça.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Conforme prevê a Lei Complementar nº 91/2006, um dos aspectos importantes na criação de fundos públicos é a definição clara e objetiva da destinação de seus recursos ou receitas. A introdução da expressão “em especial” no “caput” do art. 2º indica a possibilidade de inclusão de outras despesas, além das elencadas nos incisos, razão da necessidade de sua supressão. Ademais, na forma do substitutivo, com a supressão do inciso VII e sua transformação em parágrafo único e a nova redação dada ao inciso VIII, fica claramente caracterizada a utilização do FEPJ para “despesas de capital” e de “capacitação e treinamento”. No



entanto, considerando que o Tesouro Estadual só repassa recursos ao orçamento anual do Tribunal de Justiça para pagamento da folha de pessoal e seus encargos, restarão apenas as receitas do FEPJ para cobertura de todas as demais despesas correntes e de capital. Com a introdução do parágrafo único e considerando que o Tribunal de Justiça, além de arcar com diversas outras despesas de natureza corrente, como as de caráter indenizatório, possui elevados passivos de pessoal - com seus magistrados e servidores - e precisa atender ao plano de melhoria de suas carreiras, sobretudo dado o elevado índice de evasão de pessoal em início de carreira, fica assegurada essa possibilidade com a utilização do superávit financeiro do FEPJ, sem o concurso do Tesouro Estadual.

### EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 3º:

“Art. 3º - (...)”

§ 1º - As disponibilidades temporárias de caixa do FEPJ serão depositadas em instituição financeira oficial, remuneradas de acordo com as normas financeiras aplicadas ao setor público, observado o princípio da unidade de tesouraria, em conta bancária específica do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: O princípio da unidade de tesouraria está explícito no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. No entanto, a Constituição da República, em seu art. 74, estabelece que a unidade de tesouraria deve ser observada “por Poder”. A redação original do § 1º do art. 3º não deixa claro que se trata de “unidade de tesouraria do Poder Judiciário”, deixando margem a dúvida em relação à “unidade de tesouraria do Tesouro Estadual”. Assim, a nova redação sugerida suprime a dúvida na interpretação do parágrafo.

### EMENDA Nº 3

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 3º:

“Art. 3º - (...)”

§ 4º - As atribuições de arrecadação e de controle das taxas referidas neste artigo serão exercidas pelo Tribunal de Justiça, através de seu documento de arrecadação, a GRCTJ, e sua fiscalização dar-se-á em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Atualmente, o Tribunal de Justiça já arrecada em documento próprio as custas judiciais e a taxa judiciária, repassando-as ao Tesouro Estadual, dada a não vinculação até o momento. Por outro lado, o Tesouro Estadual arrecada a taxa de fiscalização judiciária, essa já vinculada ao Tribunal de Justiça, em seu documento de arrecadação, o DAE, repassando, depois, ao Tribunal, o produto da arrecadação. A necessidade de centralizar no Tribunal a arrecadação de todas as receitas judiciárias, além de atender a um procedimento resultante de sua vinculação ao Poder Judiciário, permitirá ao Tribunal controlar e planejar melhor a fiscalização dessas arrecadações, através de relatórios de evolução e controle, possibilitando à Corregedoria Geral de Justiça melhor planejamento de sua atividade própria de fiscalização e de controle, com vistas ao combate à sonegação. Como de costume, a Secretaria de Estado de Fazenda continuará com sua atribuição de fiscalização, até porque eventuais práticas de autuação por sonegação cabem à Secretaria de Fazenda. Em síntese, além do prejuízo na aplicação financeira dos recursos arrecadados e vinculados ao Tribunal, a centralização na Secretaria de Fazenda das atribuições de arrecadação, controle e fiscalização das receitas judiciárias, que passam a vincular-se ao Tribunal de Justiça, resultaria em grave prejuízo no que concerne ao planejamento e controle da arrecadação, atribuições já afetas à Corregedoria-Geral de Justiça. Essa sugestão de emenda está alicerçada no art. 11 da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, “in verbis”: “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”. Como poder autônomo, essa responsabilidade é inerente ao Chefe do Poder Judiciário.

### EMENDA Nº 4

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º:

“Art. 6º - O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto por quatro representantes da administração do TJMG, um magistrado de primeiro grau e um representante de cada entidade sindical dos servidores do Poder Judiciário, na forma como dispuser o regulamento.”.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Resolução nº 70/2009 do CNJ prevê a participação efetiva dos servidores da Justiça na elaboração e acompanhamento do orçamento dos Tribunais de Justiça. Visto que despesas orçamentárias serão executadas com recursos do FEPJ, é fundamental que os representantes dos servidores participem da coordenação do Fundo do Poder Judiciário, como já ocorre em outros Estados, como no Tribunal de Justiça do Piauí. De acordo com o art. 6º da Lei nº 5.425, de 2004, daquele Estado, 2 servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário Estadual compõem o Conselho de Administração do Fermojuji.

### EMENDA Nº 5

Acrescente-se o seguinte art. 8º:



“Art. 8º - 50% (cinquenta por cento) do saldo das reservas financeiras do TJMG, no ato da aprovação dessa lei, passam a incorporar o Fundo. O saldo restante das reservas financeiras do TJMG será utilizado para a quitação de eventuais passivos de pessoal devidos pelo TJMG a seus magistrados e servidores ou melhorias do Plano de Carreiras da instituição.”.

Renumerem-se os arts. 8º, 9º e 10 para 9º, 10 e 11, respectivamente.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2013.

Sargento Rodrigues

Justificação: Como demonstrado no Ofício nº 158/GAPRE/2013, o Fundo possui viabilidade econômico-financeira, por isso pode ser aprovado. Segundo estimativas desse ofício, somente as receitas com custas e emolumentos, taxa judiciária, taxa de fiscalização judiciária, saldo dos depósitos judiciais e as aplicações financeiras em 2013 já são suficientes para cobrir todas as despesas previstas com custeio e investimento do TJMG. Isso quer dizer que o Fundo não é deficitário e, não sendo, não necessita de injeção inicial de capital para sua composição. Segundo o Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa publicado pelo TJMG em 29 de janeiro de 2013, essa instituição possuía nas reservas financeiras cerca de R\$453 milhões, dos quais seria muito justo o uso da metade desse valor para a quitação de eventuais passivos de pessoal devidos pelo TJMG a seus magistrados e servidores.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto cinco emendas do Deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 a 5 e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.531/2012, do Deputado Carlos Pimenta, que cria a exposição anual de artes realizada por artistas portadores de síndrome de Down no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.531/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.402/2011, do Deputado Rômulo Viegas, que autoriza o Estado a doar ao Município de São João del-Rei o imóvel que especifica e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.402/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.252/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.467, de 13/1/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.252/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração pública do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.100/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

#### Declarações de Voto

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, preciso de apenas 30 segundos, para dar satisfação às pessoas nas galerias, aos servidores que vieram acompanhar a votação. Gostaria de informar-lhes que já votamos o famoso “carreirão”. Foi aprovado por unanimidade, por todas as bancadas da Casa, com as alterações apresentadas no parecer de 2º turno. O Ipsemg foi inserido, com 5%, conforme a reivindicação. Também foi votada a questão dos Procuradores de Justiça do Estado, da AGE, que estão aqui - o projeto de lei complementar, em 1º turno -, mas o “carreirão” foi inserido na reunião ordinária. Quero agradecer a todos os Deputados e às representações sindicais o esforço. Tudo correu bem e foi aprovado, como o desejo de todos. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Serei breve. Também gostaria de cumprimentar, como Vice-Líder da Bancada do PT, os nossos companheiros que hoje estão em frente ao fórum, num ato público, e vocês, profissionais do Ipsemg, que estão aqui de plantão, todos esses dias, e conquistaram esse direito. A bancada foi decisiva na negociação para a inclusão do Ipsemg. O Deputado Lafayette de Andrada, como relator, acatou a reivindicação e incluiu o Ipsemg no seu parecer. O Ipsemg é o meu sindicato. Sou professora aposentada. Vocês estão de parabéns por garantirem seus direitos. É preciso que cada vez mais o Ipsemg seja valorizado e tenha ampliada a sua estrutura de atendimento, até no interior do Estado. Muitos funcionários de todo o Estado serão beneficiados por causa de vocês, que aqui estão, na defesa de seus direitos. Sr. Presidente, obrigada.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.805/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que obriga as instituições comerciais e financeiras, os bancos, as agências de crédito ou similares a apresentar, por escrito, o motivo para o indeferimento de crédito ao consumidor, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se



encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.805/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012, do Governador do Estado, que institui a política de incentivo aos atletas e técnicos em atividade do desporto de rendimento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Esporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Esporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.625/2012 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.688/2013, do Governador do Estado, que cria e extingue cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, institui as carreiras de Analista Fiscal de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-MG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.688/2013 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

#### Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, neste momento gostaria apenas de fazer a declaração de voto relativamente a vários projetos e, de forma muito especial, ao Projeto de Lei Complementar nº 33, de minha autoria. Quero aqui agradecer a cada Deputado e a cada Deputada desta Casa que votaram favoravelmente a esse projeto. Sr. Presidente, gostaria de externar os meus agradecimentos a todos os parlamentares, aos Líderes da base e da Oposição, ou seja, a todos. Deram um passo de grande importância para regulamentarmos a carga horária dos policiais e dos bombeiros militares em Minas Gerais. Sr. Presidente, quero externar de forma muito especial meus agradecimentos ao Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo nesta Casa, que, desde o primeiro momento, manteve contato com o governo e vem mantendo o acordo. Deputado Bonifácio Mourão, deixo o nosso agradecimento especial a V. Exa. por ter sido o Deputado condutor dessa negociação e por estar, a todo momento, registrando que o acordo havia sido feito com o governo. Através de V. Exa. foi possível votar o projeto em 1º turno. Esse projeto, Deputado Bonifácio Mourão, tramitou apenas em 1º turno, mas já foram encaminhados 50%. Na verdade, ele traz dignidade aos policiais e bombeiros militares de Minas Gerais. Há cerca de 10 anos, Deputado Bonifácio Mourão, tenho trabalhado essa matéria aqui. Já foram realizadas quatro audiências públicas nesta Casa para tratar do tema. V. Exa. é Deputado constituinte mineiro - esteve aqui em 1989 participando da elaboração da Constituição mineira - e, naquele momento, quando se transpunha o Texto Constitucional para o texto da Constituição Estadual, sabia exatamente quais eram os direitos e as garantias fundamentais insculpidos no art. 5º, os chamados direitos fundamentais de primeira geração; em seguida, Deputada Maria Tereza Lara, no art. 6º, os direitos fundamentais de segunda geração; e, no art. 7º, os de terceira geração. Obviamente os direitos dos trabalhadores a uma carga horária decente é algo de que não podemos abrir mão. No momento em que o Congresso Nacional aprovou a proposta de emenda constitucional definindo a carga horária dos domésticos - não só da empregada doméstica, mas do jardineiro, do motorista da família, enfim, de todos os empregados domésticos -, eles ficaram sendo os últimos empregados do setor privado que não tinham uma carga horária definida em lei. Ela já havia sido definida e inserida no texto da Constituição da República, mas, em Minas Gerais, os únicos trabalhadores que ainda não têm carga horária definida em lei são os policiais e os bombeiros militares. Para V. Exa. ter uma noção, para a Polícia Civil, as 40 horas semanais já estão regulamentadas no art. 8º da Lei Complementar nº 84, de cujo projeto, o Projeto de Lei Complementar nº 58, tive a satisfação de ser relator em 2º turno, em 2005. Quero registrar, Deputado Bonifácio Mourão, que esse projeto não significa nada mais que fazer justiça aos policiais e bombeiros militares, já na sua aprovação em 1º turno. E a aprovação do projeto em 1º turno é um indicativo, pois 41 Deputados presentes votaram favoravelmente a ele. Nenhum Deputado, nem da base nem da Oposição, colocou-se contra essa matéria. Assim, depois de 10 anos em que estamos trabalhando nessa matéria, Deputada Maria Tereza Lara, queremos externar a nossa alegria e os nossos agradecimentos, obviamente, ao Governador, que orientou a sua base; ao Líder do Governo, que fez a interlocução; e, é claro, a todos os Deputados desta Casa - do PT, do PMDB, do PCdoB - que tiveram esse entendimento. Por outro lado, também quero dizer da nossa satisfação em ter votado favoravelmente ao projeto do Tribunal de Justiça - participamos e mediamos o acordo -, o qual contempla os servidores do Ipsemg e também os Procuradores do Estado. Quero encerrar as minhas palavras fazendo um agradecimento especial a cada um dos 41 Deputados que votaram favoravelmente ao projeto. Parabéns! Esta Casa, mais uma vez, deu uma demonstração de que é a casa do povo, a casa da democracia. Com muita luta e sacrifício, conseguimos avançar na votação em 1º turno. Parabéns a todos os Deputados! Obrigado, Líder Deputado Bonifácio Mourão.

O Deputado Cabo Júlio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, de igual forma quero associar-me ao Deputado Sargento Rodrigues nos agradecimentos, mas faço menção a uma pessoa que também foi muito importante na aprovação desse projeto, que é o Deputado Lafayette de Andrada. Deputado Duarte Bechir, o Deputado Lafayette de Andrada foi relator do PLC em duas Comissões e ajudou muito. Ontem estivemos, com o Comandante-Geral, em uma reunião cujo tema central foi exatamente a carga horária. Se existe uma profissão em que o cidadão não pode parar no meio do trabalho e falar "deu o meu horário, vou embora", é essa - ele continua indiscriminadamente. Agora vai existir um mecanismo - ainda aprovado em 1º turno, mas a Assembleia já deu sinais de que



vai aprová-lo em dois turnos – para transformar o militar em cidadão também, cidadão de direitos, de obrigações. Aprovamos o projeto com 41 votos. Quero fazer um agradecimento especial à Bancada do PMDB, que, com seus 5 votos, constituiu quórum para que aprovássemos esse projeto. Como o Deputado Sargento Rodrigues disse, foram 10 anos lutando nesta Casa para aprovar o projeto. Quero fazer um agradecimento especial a nossa bancada, já que o quórum estava muito baixo. Somos 77 Deputados, mas só 41 estavam presentes; o PMDB contribuiu com 5 votos. Isso é dignidade. E ainda existe um rol de agradecimentos. Faço um agradecimento especial também ao Deputado Sargento Rodrigues, que é autor desse projeto e, há 10 anos, está nessa luta. Precisamos dar honra a quem merece ser honrado. E V. Exa. é o autor desse projeto. Sou mais um para ajudá-lo. Então, de forma especial, faça-me um agradecimento em nome da nossa classe, pois tanto eu quanto V. Exa. somos de lá. Também de forma especial, agradeço ao Cel. Sant'Ana, um dos melhores Comandantes-Gerais que a Polícia Militar de Minas Gerais já teve, levando-se em consideração sua seriedade, sua tranquilidade, principalmente sua firmeza no trato com este Parlamento, comigo, com os Deputados e com todas as entidades. Digo isso porque não sou hipócrita, se fosse o contrário, eu também diria, como o fiz com outros Comandantes. Ele é o melhor Comandante que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais já teve. Hoje a Polícia Militar está pacificada, tranquilizada. E problemas específicos serão resolvidos. É uma polícia que atende 1 milhão de ocorrências por ano, apreende 20 mil armas por ano, portanto tem problemas. E os problemas pontuais levados ao Comando têm sido resolvidos. Estamos todos do mesmo lado. Aliás, o Comando já se adiantou e editou uma resolução para acelerar o processo. Eu apresentei quatro emendas a esse projeto, mas retirei-as a pedido do Deputado Sargento Rodrigues, a fim de acelerar a tramitação. A primeira antecipava o prazo de aplicação do projeto em 60 dias; na segunda emenda, constava que as horas extras trabalhadas seriam compensadas em até 60 dias, para evitar a história que ouvimos durante anos na polícia, de deixar para a reserva. E vamos discutir isso em segundo turno. Em outra, essas horas extras seriam pagas em dinheiro. E essa emenda também foi retirada por mim para acelerar a tramitação do projeto. Esta Casa funciona assim, os Deputados vão aperfeiçoando o projeto. Procurei fazer isso também. Vamos continuar esta discussão, que está muito bem encaminhada pelo Comando da PM. Apenas estou bastante temeroso – levamos isso ao Comandante-Geral – em relação às mudanças nas escalas. Isso está causando um terror na tropa. Espero que cheguemos a um acordo. Na nova proposta, dentro das 40 horas, pela conta que fizemos, um policial demoraria até 65 dias para folgar no final de semana. Isso não procede, porque o policial também precisa de descanso e lazer. Aguardamos do Comando-Geral uma análise dos fatos que apresentamos ontem para darmos à tropa da Polícia Militar uma tranquilidade, um direito e, mais que isso, para cuidarmos das pessoas que cuidam da gente todos os dias, durante os 365 dias do ano, no Natal e no ano-novo. Talvez seja a única instituição do Estado que funcione a contento e a todo o tempo. Parabéns aos policiais militares, pois, mais que nunca, vão ter direito a ter direitos.

A Deputada Maria Tereza Lara - Também gostaria, como Vice-Líder do PT, de parabenizar o Deputado Sargento Rodrigues pela autoria desse projeto tão importante. Como V. Exa. disse, as empregadas domésticas regularizaram a carga horária de trabalho. Nada mais justo e legítimo que todas as profissões tenham direito a isso, principalmente uma profissão como essa, que tem papel preponderante em defesa da vida na nossa sociedade. O Deputado Cabo Júlio também tem dado uma contribuição importante à categoria. A Bancada do PT votou favoravelmente não só a esse projeto como a todos apresentados hoje, alguns de iniciativa do Governador. O papel da Oposição tem sido da nossa bancada para contribuir com a discussão e avançar nas questões dos direitos e benefícios da sociedade. Lembro que o Ipsemg foi incluído e, também, o projeto do Tribunal de Justiça, quando os Deputados Rogério Correia, Durval Ângelo e Sargento Rodrigues tiveram uma atuação decisiva na negociação de um substitutivo, no qual constou o abono de R\$130,00 e a modificação do percentual de cinco para seis e poucos por cento. Também quero falar sobre a importância do Parlamento para que haja uma ampla discussão. Quando concluímos que a discussão é em torno de algo que beneficia a sociedade, todos contribuem. Faço esse registro. Solicitamos também que a votação do projeto do Deputado Wander Borges sobre a população de rua seja adiado, a pedido do Deputado André Quintão. Foi apresentado um substitutivo que deverá ser mais amplamente discutido e conhecido para que, posteriormente, o projeto seja votado. Esta Casa tem dado sua contribuição. Esse é o nosso papel, do qual não podemos abrir mão. Temos que contribuir. A Oposição, os Deputados do Partido dos Trabalhadores têm contribuído em todos os projetos que aqui chegam, juntamente com outros parlamentares. O Projeto de Lei Complementar nº 34, aprovado com o voto da nossa bancada, sofreu modificações, porque matérias de lei complementar estavam em lei ordinária. Portanto, houve um aperfeiçoamento do projeto. Esse tem sido o papel do Partido dos Trabalhadores. Parabenizamos todos os Deputados desta Casa - o papel da Oposição e da Situação é importantíssimo –, pois contribuem para a democracia. Cumprimos os parlamentares pela contribuição e seriedade com que os projetos têm sido discutidos. Vejo o Deputado Duarte Bechir, Presidente da Comissão de Educação, que, como representante da base do governo, sabe que é preciso aprimorar esse diálogo cada vez mais. A democracia não avançará se não houver Situação e Oposição, cujo papel é exatamente fazer com que a sociedade civil se sinta representada quando houver divergências ou conflitos de interesse, a fim de chegarmos a um acordo que beneficie prioritariamente a nossa sociedade. Muito obrigada.

O Deputado Duarte Bechir - Sr. Presidente, Deputada Maria Tereza Lara e Srs. Deputados, é muito importante fazermos uma reflexão antes mesmo da declaração de voto, reflexão que nos remete a um tempo, talvez há alguns anos, porque hoje Estados e Municípios estão em dificuldades para honrar seus compromissos primários, quais sejam, as folhas de pagamento e o custeio comum da máquina. Poderíamos até citar o abastecimento dos veículos e o pagamento dos vencimentos de seus servidores, tanto nos Municípios como no Estado. Remetemo-nos a esse pensamento para dar oportunidade àqueles que nos acompanham e aos pares desta Casa de, juntos, formarmos uma opinião que não seja tão somente dizer: “Eu votei favoravelmente. Estou do lado dos servidores. Acompanhei os servidores. Estou apoiando os servidores”. E isso sem querer saber do governo de onde virão os recursos necessários para cobrir as despesas aqui aprovadas. Essa reflexão às vezes não é feita. O aumento é pedido, mas não buscamos a porta que será aberta para custeá-lo, que traduzimos como responsabilidade fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal permite que o governante conceda o reajuste, desde que o Prefeito ou o Governador tenha capacidade para honrá-lo. Hoje vejo Estados e Municípios em situação de muita dificuldade. Poderíamos contemplar os servidores com mais reajustes e mais aumentos, mas precisamos mexer numa lei superior, senhoras e senhores, numa lei na qual esta Casa não tem poderes para mexer. Temos que debater, buscar



entendimentos para que as receitas sejam novamente distribuídas. Não basta a União fazer seu papel de dar maiores recursos aos Municípios e aos Estados. Não é isso. Municípios de até 5 mil habitantes recebem 0,6; até 10 mil habitantes, 0,7. Essa distância de um Município para outro e entre os Estados, essa forma como o governo federal partilha os recursos precisam ser revistas. O pacto federativo tem que dar aos Estados e aos Municípios mais recursos para que Prefeitos e Governadores realizem não somente obras importantes, mas também para que concedam a seus servidores remunerações dignas. Esta Casa hoje aprova um projeto intitulado “carreirão”, que contempla diversas carreiras do Estado. Com a bancada da Oposição, estabelecemos o diálogo, a compreensão e buscamos o entendimento. E fomos aplaudidos, por exemplo, pelos servidores do Ipsemg, que foram também contemplados com o percentual de aumento vinculado às demais carreiras do Estado. Há, porém, uma pergunta que não pode calar e uma resposta que temos que dar à população como legisladores: de onde vem o recurso para contemplar os nossos desejos, as necessidades dos servidores? Quem mandará os recursos? Este posicionamento de legislador me faz lembrar o tempo de Vereador quando, na Câmara, enviava as propostas ao Prefeito. Pedia isso e aquilo. Depois, fui ser Prefeito, assentei-me em sua cadeira e vi sua angústia e sofrimento. Agora, como Deputado, imagino a angústia não só dos Prefeitos mas também de diversos Governadores, que têm seus desejos, suas necessidades, mas não têm recursos disponíveis para fazer frente ao que a população espera. Portanto, ao aprovarmos hoje o “carreirão”, com entendimento amplo da base aliada e da Oposição, a reflexão mais importante é que precisamos estabelecer um novo pacto federativo. É preciso haver um corregozinho, um riacho que irrigue a conta dos Estados, trazendo recursos aos Governadores e Prefeitos a fim de terem o mínimo de desejo e possibilidade de realização dos sonhos da população. Vamos embora para nossos gabinetes para atender às nossas demandas. Saímos daqui acreditando que cumprimos nossa obrigação. As câmeras da TV Assembleia mostram as faixas espalhadas em volta de todo o Plenário. Alguns servidores estão satisfeitos; outros, talvez, não, mas a pergunta que não cala é a seguinte: de onde vêm os recursos necessários para fazer frente às questões importantes? Elas são justas, dignas e necessárias, mas o recurso é cada vez menor. Quando nos deslocamos para nosso trabalho, vemos as ruas cheias de veículos. Há um incentivo claro para as pessoas comprarem seus veículos com redução do IPI, mas a conta continua sendo paga por Prefeitos e Governadores. Não existe uma medida do governo federal para cobrir essa diferença dos cofres dos Estados e Municípios, que sofrem com a redução de suas receitas. Ser Deputado, legislar, pedir ao Governador, fazer discurso pedindo mais vencimentos para os servidores é bem fácil aqui da tribuna, mas a responsabilidade tem que ser distribuída por aqueles que a detêm. Tive essa oportunidade como Vereador e Prefeito e hoje a tenho como Deputado e quero compartilhar com nosso Governador a satisfação de remeter a esta Casa o projeto que hoje foi aprovado, conforme disse, com o apoio da Oposição. Entretanto queria pedir paciência a nossos servidores do Estado. O Estado é de responsabilidade de todos nós. Temos que cuidar da saúde, do transporte, das obras, do saneamento, da habitação e, com muito carinho, é claro, da remuneração dos servidores, e nosso Governador tem uma sensibilidade muito apurada. Esta Casa precisa ter a compreensão do limite dessa responsabilidade e sensibilidade do Governador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

### Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, na primeira declaração de voto não consegui concluir um assunto que discutimos aqui há 10 anos. Promovo audiências públicas, há 10 anos, para tentar sensibilizar o governo e os Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a fim de que haja uma carga horária definida para policiais e bombeiros militares. Quero aqui registrar novamente um agradecimento aos 41 Deputados que votaram favoravelmente a esse projeto de minha autoria, o Projeto de Lei Complementar nº 33, fruto de um acordo que fizemos com o governo no final do ano passado. Esse acordo começa a ser concretizado na votação em 1º turno. Faço um agradecimento especial ao Deputado Bonifácio Mourão, Líder do Governo, que conduziu o acordo de forma muito tranquila e se manteve firme na sua condução. Quero, mais uma vez, registrar isso. Não poderia deixar também, Presidente, de fazer um resgate aqui, pois V. Exa. sabe do nosso empenho com essa matéria na Casa. Tive que me tornar um especialista, de certa forma, nessa legislação, para que pudesse fazer um convencimento melhor dos meus pares. Trouxe a público, quando da votação da emenda constitucional, que ficou estabelecida a carga horária e outros direitos trabalhistas do setor privado, como hora extra para os empregados domésticos. Ou seja, não só a empregada doméstica, mas também o jardineiro, o motorista da família, o caseiro do sítio, enfim, todos os empregados domésticos passaram a ter sua carga horária definida, com o número máximo de 44 horas semanais, no texto da Constituição da República. Eram os últimos trabalhadores do Brasil que não tinham conquistado esse direito, decorridos 70 anos da edição da CLT. A Consolidação das Leis Trabalhistas no Brasil, feita na era Vargas, é datada de 1943. Para 2013, são 70 anos. Os empregados domésticos levaram 70 anos para conquistar esse direito. As pessoas, num primeiro momento, têm certa rejeição, mas não poderíamos deixar essa categoria de trabalhadores no terceiro plano, como um trabalhador que não merece nenhum respeito e nenhuma garantia. Queremos registrar que o Congresso Nacional fez isso com maestria. Sr. Presidente, ficamos aqui, em Minas Gerais, com a única categoria de servidor público que ainda não tem sua carga horária definida em lei: os policiais e Bombeiros Militares. Todos os demais servidores, todos os servidores do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, todas as carreiras de um quadro de 490 mil servidores do Poder Executivo, extraíndo-se apenas policiais e Bombeiros Militares, têm sua carga horária definida em lei, com o máximo de 40 horas. Fui relator do Projeto de Lei Complementar nº 58, em 2º turno, em 2005, no qual a carga horária dos policiais civis foi fixada em 40 horas semanais. Hoje está definida na Lei Complementar nº 84, no seu art. 8º, a carga horária dos policiais civis. Sendo assim, Presidente, são esses os únicos servidores que até hoje não possuem uma carga horária definida em lei. Será que é por que o policial militar e o Bombeiro não merecem o respeito de toda a sociedade? Será que podem trabalhar exaustivamente 40, 50, 70, 80 horas por semana, sem ter respeitada sua condição física e psíquica? V. Exa., como médico, sabe que temos um limite. V. Exa. é um homem estudioso da medicina e, especialmente, da nossa querida filosofia. V. Exa. sabe que o ser humano tem suas necessidades vitais básicas, que foram inclusive esculpadas no texto da Constituição da República. Não há ser humano, por mais que um policial militar e um Bombeiro tenham treinamento exaustivo, em que o físico e o psíquico não precisam ser recompostos. De que forma isso é feito? Com o descanso. Quando iniciamos este debate, vários Deputados ouviram um Coronel falando de um lado e outro, de outro, indagando como fariam para fazer com que o policial e o Bombeiro Militar trabalhassem após essa carga horária. Todo e qualquer policial e



Bombeiro Militar têm consciência do seu dever e da sua missão. Ele sabe que, se necessário, terá de trabalhar mais do que as 40 horas, mas não precisava de um marco regulatório. Quero citar como exemplo sua cidade, ou seja, a cidade onde V. Exa. é majoritário e tem forte atuação política. Parece-me que, no próximo dia 31 de maio, haverá uma grande festa nacional do milho, uma grande feira: a Feira Nacional do Milho, que será sediada por Patos de Minas. Dessa forma, os policiais militares serão chamados a trabalhar por um tempo maior; a situação requer o emprego do policiamento. Mesmo que eles já tenham fixado na lei as 40 horas, elas serão computadas, e, no momento adequado, eles terão a sua compensação. É isso o que pedimos e dizemos a todo momento. Podemos falar da Expozebu que é uma festa internacionalmente conhecida. Os policiais vão para lá e trabalham muito mais do que as 40 horas semanais. Posso dizer a V. Exa. que fiquei durante 15 anos servindo nos quadros da Polícia Militar, dos quais 11 anos foram dentro de uma viatura da Polícia Militar, nas ruas, combatendo o crime. Quando servi no meu querido Batalhão Rotam, a que me refiro com tanto orgulho e satisfação, apenas em uma única ocorrência fiquei 40 horas empenhado, porque, no calor da diligência e dos indícios, o policial não pode cessar a perseguição policial, mas nenhum policial quer isso. Os policiais querem ter a garantia da lei e não contar com a benevolência do Comandante. Na cidade vizinha à cidade de V. Exa., existe um Major, em Coromandel, que teve a audácia de fazer escala com carga horária para um mês de 29 dias, para um mês de 30 dias e para um mês de 31 dias, extrapolando por demais a sua competência, em completo desacordo com a resolução do próprio Comandante-Geral da instituição. Assim sendo, Sr. Presidente, nos 853 Municípios, cada Comandante de pelotão, de companhia e batalhão passou a fazer a escala do seu próprio jeito, sem respeitar parâmetros e diretrizes. Quando aprovamos, em 1º turno, o PLC nº 33, de minha autoria, a matéria já estava sendo tratada há 10 anos nesta Casa. Faz 10 anos que estou tentando fazer esse convencimento e dizer ao meu companheiro e à minha companheira Deputada que essa categoria precisa ter um marco regulatório na sua carga horária de trabalho. Nenhum policial e Bombeiro Militar vai desobedecer uma ordem legal, vai deixar de cumpri-la, até porque eles estão submetidos não só ao Código de Ética, mas também ao Código Penal Militar, diferentemente de qualquer outra classe trabalhadora. A desobediência a uma ordem de serviço é crime militar. Então, mais que qualquer outro trabalhador, eles têm o Código Penal sob suas costas. Dessa forma, eles não podem desobedecer a uma ordem legal de um Tenente, de um Capitão ou de um Major. O que estamos fazendo aqui hoje é justiça com policiais e Bombeiros Militares. A votação em 1º turno, com 41 Deputados, tanto da base quanto da Oposição, votando favoravelmente, obviamente computando o voto de V. Exa., é uma demonstração aos policiais e Bombeiros Militares de que agora eles estão a um passo de uma votação para que esse projeto se torne realidade. Por outro lado, Sr. Presidente, já encerrando, o Comandante-Geral da Polícia Militar baixou um ato normativo e criou uma comissão de Oficiais, presidida pelo Adeli, para proceder a estudos de como ficaria essa jornada de trabalho, para que eles avançassem no ato interno da regulamentação. Aliás, já está definido na Resolução nº 4.251, de 9/5/2013, que a carga horária semanal será de 40 horas. Mas, no desdobramento do formato das escalas mais a questão de mérito, apareceram alguns problemas, porque o policial só vai folgar um final de semana de 45 em 45 dias, inviabilizando-se, assim, o seu convívio com a família. V. Exa., homem estudioso, especialmente da filosofia, que, às vezes, passeia pela sociologia e pela antropologia, sabe que não é possível que um policial não tenha vida social. Isso é péssimo para a sua própria atividade, porque ele precisa ter contato frequente com a esposa, com o filho, com o pai, com a mãe e com a comunidade, para que não se enclausure em sua atividade e não desrespeite os direitos fundamentais, a dignidade da pessoa humana, do cidadão no dia a dia. Houve a compreensão do Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos; o apoio dos Deputados Pompílio Canavez, Rogério Correia e Duarte Bechir, que votaram favoravelmente ao requerimento que solicitou a realização de uma audiência com o Comando da Polícia e do Corpo de Bombeiros, segunda-feira, às 15 horas. Não é um debate para convocar autoridade; é uma discussão propositiva para que os policiais e os bombeiros sugiram como essas escalas podem ser melhor organizadas. Essa audiência pública, Sr. Presidente, já foi marcada pelo Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para segunda-feira, 15 horas. Já estamos num processo avançado; são 10 anos de luta, 10 anos de muita persistência deste Deputado, porque acreditamos que qualquer ser humano precisa ter a sua dignidade respeitada. Como V. Exa. me disse fora dos microfones, temos que observar que a dignidade da pessoa humana tem suas diferenças. Para o policial e o bombeiro militar, Sr. Presidente, a carga horária representa o resgate da sua dignidade humana, como serão vistos pelo Parlamento, pelo Governador do Estado e pelo próprio Comando. Ou seja, essa categoria é diferente: se for preciso, tem que ficar 20, 30, 40, 80, 100 horas participando de um cerco no meio do mato, de uma diligência, de uma rebelião em uma penitenciária, mas ela precisa ter, minimamente, os seus direitos assegurados. Se o policial e o bombeiro militares sabem que uma lei os ampara, que daqui a 15, 30 dias, ou, no máximo, 60 dias terão recompensadas as horas trabalhadas que excederam a sua carga horária, haverá um momento de calma. Esse projeto é muito importante. Realmente, o Parlamento deu um grande passo já em 1º turno e, pelo indicativo de que 41 Deputados votaram favoravelmente, sabemos que o 2º turno será mais tranquilo. Já estamos no quarto mandato consecutivo trabalhando juntos e sabemos que a etapa mais difícil é passar por quatro Comissões, como esse projeto já passou, passar pelo crivo dos Deputados em Plenário e ter quatro pareceres favoráveis. Agradeço a V. Exa., que é sempre muito paciente e equilibrado. Também agradeço especialmente aos 41 Deputados que votaram favoravelmente. Neste momento, Sr. Presidente, sou a voz daqueles que não estão aqui; sou a voz daquele policial e daquele bombeiro que estão presentes nos 853 Municípios de Minas Gerais; sou a voz de duas instituições que assistem, amparam, socorrem e protegem a população, 24 horas por dia. Muito obrigado.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.



## ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/5/2013

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira, o Deputado Luiz Henrique (substituindo os Deputados Sebastião Costa e Rômulo Viegas, respectivamente, por indicação da Liderança do BTR) e os Deputados Durval Ângelo e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater denúncias relativas a violações de direitos humanos que estariam sendo causadas pela atividade mineradora em Conceição do Mato Dentro e à situação dos quilombolas na região. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ana Cláudia Silva Alexandra, Defensora Pública, representando o Sr. Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves, Coordenador da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Flávia Mariza Magalhães Saldanha Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro; Ana Flávia Moreira Santos, antropóloga e pesquisadora do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais e do Projeto Cidade e Alteridade, da UFMG; Denise de Castro Pereira, professora e pesquisadora do Laboratório de Cenários Socioambientais, da PUC Minas; Noemia Magalhães Batista, representante dos pequenos agricultores e pescadores do Distrito de Pipeiras (5º Distrito), de São João da Barra (RJ); e os Srs. Padre João, Deputado Federal; Helder Magno, Procurador Substituto, representando o Sr. Edmundo Antônio Dias Netto Júnior, Procurador da República; Eduardo Machado de Faria Tavares, Ouvidor Ambiental; Paulo Cesar Vicente de Lima, Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público; Marcelo Mata Machado Leite Pereira, Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro; Sandro Heleno Lage, Secretário de Meio Ambiente de Conceição do Mato Dentro, representando o Sr. Reinaldo César de Lima Guimarães, Prefeito desse Município; Leandro Aguiar Rabelo, Secretário de Meio Ambiente de Alvorada de Minas, representando o Sr. Valter Antonio Costa, Prefeito desse Município; Lúcio Guerra Júnior, representante do Movimento dos Atingidos de Conceição do Mato Dentro; Celso Charneca Leopoldino, Gerente de Relações com Comunidades da Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da Anglo American, representando o Sr. Paulo Castellari Porchia, Presidente daquela empresa; Gustavo Tostes Gazzinelli, representante do Movimento pelas Serras e Águas de Minas; Pe. Tarcizio José Mourão; Antônio da Silva Pimenta, representante da comunidade quilombola de Conceição do Mato Dentro; e Élcio Pacheco, representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, que são convidados a tomarem assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Luzia Ferreira e dos Deputados Durval Ângelo e Rogério Correia em que solicitam seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 3.769/2013, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CEC LGBT - e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os resultados do II Fórum Mineiro sobre os Direitos do Idoso: Direito à saúde e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, realizado em 2 e 3 de maio de 2013 na PUC Minas, com a participação de diversos setores da sociedade civil; dos Deputados Rômulo Viegas e Durval Ângelo (3) em que solicitam sejam encaminhadas aos convidados desta reunião as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão, em 30/4/2013; sejam encaminhados à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da Comissão e pedido de providências para que seja agendada com urgência reunião, com a participação de representante do Ministério Público, para negociação com representantes dos moradores do Bairro Jardim Alvorada, em Belo Horizonte, que integram o polo passivo de ação de reintegração de posse ajuizada pelo Município; e seja realizada audiência pública para dar prosseguimento à discussão sobre a violação dos direitos humanos de moradores do Bairro Jardim Alvorada, em Belo Horizonte, ameaçados em face da interposição de ação de reintegração de posse pelo Município; Rogério Correia (5) em que solicita seja realizada audiência pública para o lançamento da edição mineira do jornal "Brasil de Fato"; sejam encaminhados à Presidência da Fundação Palmares e do Inbra as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para a averiguação das condições de vida das pessoas prejudicadas pelas atividades da Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da empresa Anglo American; sejam encaminhados aos Coordenadores das Promotorias do Meio Ambiente, de Inclusão e Mobilização Sociais e de Direitos Humanos do Ministério Público, à Secretaria de Meio Ambiente e à Presidência do Copam as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para a suspensão das atividades da Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da Anglo American, na região de Conceição do Mato Dentro, em face de denúncias relativas a essa empresa, incluindo questões ambientais, sociais, de propriedade e de direitos fundamentais; sejam encaminhados à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para a averiguação da denúncia de que estariam paralisados processos judiciais envolvendo mineradoras que operam em Conceição do Mato Dentro em violações de direitos fundamentais e ambientais, danos ambientais e compras irregulares de terras; e seja encaminhado ao Juiz Titular da Vara de Justiça de Conceição do Mato Dentro pedido de providências para a agilização da tramitação dos processos judiciais relativos ao envolvimento de mineradoras em violações de direitos fundamentais e ambientais, danos materiais e compras irregulares de terras; Durval Ângelo (14) em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pedido de informações com cópia das oitivas e acareações relativas ao procedimento nº 175.634, no qual figuram como partes o Sr. Marcos André Rezende e as Sras. Tânia d'Arc e Maria Helena Pedrosa, respectivamente, Subinspetor de Polícia, Delegada de Polícia e Escrivã de Polícia; seja formulada manifestação de repúdio (a ser encaminhada ao Governador do Estado e à Secretaria de Defesa Social) contra a forma inadequada como foi realizada a reconstituição da tentativa de homicídio de adolescente imputada ao Sr. Geraldo do Amaral Toledo Neto, Delegado de Polícia; seja encaminhado ao Comando Geral da PMMG e à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que representante da ALMG seja convidado para participar das reuniões



relativas à ameaça de despejo do Acampamento Carlos Lamarca, em Esmeraldas; sejam encaminhadas aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Constituição e Justiça da ALMG e aos convidados desta reunião as notas taquigráficas da 13ª Reunião Extraordinária da Comissão; seja encaminhado à Procuradoria Regional da República pedido de providências para que se avalie a possibilidade de provocar o Prefeito Municipal e os Vereadores da Câmara de Belo Horizonte para que aprove o projeto de lei que busca alterar o nome da Rua Luiz Soares da Rocha, em Belo Horizonte; sejam encaminhados à Corregedoria-Geral de Polícia Civil as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão e pedido de providências para a apuração de ilícitos administrativos e penais eventualmente praticados por policiais civis mencionados pelo Sr. Marcos André Rezende, Subinspetor de Polícia, especialmente as irregularidades que teriam sido praticadas pela Sra. Maria Helena Pedrosa, Escrivã de Polícia; sejam encaminhadas à Ouvidoria da Polícia Civil as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão; sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião aos convidados desta reunião e a diversos órgãos públicos; sejam encaminhados à Superintendência Regional da Polícia Federal as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para a averiguação da regularidade da segurança privada mantida pela Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da empresa Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, assim como da legalidade de seus atos de cerceamento do direito de ir e vir da população; sejam encaminhadas à Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da Anglo American, e ao escritório central desta empresa, em Londres, Inglaterra, as notas taquigráficas desta reunião; sejam encaminhados à Procuradoria Regional da República e à Presidência do Ibama as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para a suspensão do processo de licenciamento e das atividades relacionadas à construção do mineroduto da empresa Anglo American entre Conceição do Mato Dentro e o Porto de Açú, no Rio de Janeiro; seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal pedido de providências para a apuração da denúncia de que as Sras. Andréa Zhouri, Ana Flávia Moreira Santos, Gabriela Scotto e Ana Maria Costa e o Sr. Bruno Milanez, servidores de universidades federais, foram pressionados e ameaçados, em Conceição do Mato Dentro, por seguranças privados da Unidade de Negócios Minério de Ferro Brasil, da empresa Anglo American; sejam encaminhados à Corregedoria-Geral da PMMG o trecho das notas taquigráficas desta reunião em que constam as falas da Sra. Rita Teixeira Filha Moura e do Sr. Élcio Pacheco, advogado; e pedido de providências para a apuração da denúncia de usurpação do exercício de função pública, prática de ameaça e outras condutas irregulares por parte do Sgt. PM reformado Barroso contra moradores de Conceição do Mato Dentro e o mencionado advogado; e sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil o trecho das notas taquigráficas desta reunião em que constam as falas da Sra. Rita Teixeira Filha Moura e do Sr. Élcio Pacheco, advogado; e pedido de providências para a apuração da denúncia de condutas ilícitas por parte do Sgt. PM reformado Barroso contra moradores de Conceição do Mato Dentro e o mencionado advogado; e Fábio Cherem em que solicita sejam convidados para prestar esclarecimentos perante a Comissão os Srs. José Eduardo Gomide e Cacildo Silva Júnior, jornalistas da “Tribuna de Lavras”, que foram declarados inelegíveis por oito anos pela Justiça Eleitoral, embora tenham apenas exercido o direito à liberdade de imprensa nas eleições de 2012; da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Rogério Correia em que solicitam seja realizada audiência pública em Conceição do Mato Dentro para discutir as denúncias, apresentadas nesta reunião, de danos aos direitos fundamentais causados pela atividade mineradora nesse Município; e do Deputado Sargento Rodrigues (5) em que solicita sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão e pedido de informações sobre os motivos da eventual omissão da Sra. Tânia d’Arc, Delegada de Polícia vinculada à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em face de irregularidades que teriam sido praticadas pela Sra. Maria Helena Pedrosa, Escrivã de Polícia, em desfavor do Sr. Marcos André Rezende, Subinspetor de Polícia; seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a apuração de eventual desídia por parte da Corregedoria-Geral da Polícia Civil na apuração do desvio de máquinas caça-níqueis que estavam depositadas na Delegacia de Polícia de Lagoa Santa; sejam encaminhados ao Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão e pedido de providências para a apuração de eventual desídia por parte da Corregedoria-Geral da Polícia Civil na apuração do desvio de máquinas caça-níqueis que estavam depositadas na Delegacia de Polícia de Lagoa Santa; seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a apuração da eventual responsabilidade civil e penal por desídia na apuração de representação efetivada perante a Corregedoria-Geral da Polícia Civil pelo Sr. Marcos André Rezende, em 12/5/2011, em desfavor da Sra. Maria Helena Pedrosa, Escrivã de Polícia; e sejam encaminhadas ao Promotor de Justiça da Procuradoria de Controle Externo da Atividade Policial as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão e pedido de providências para a apuração da eventual responsabilidade civil e penal por desídia na apuração de representação efetivada junto à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pelo Sr. Marcos André Rezende, em 12/5/2011, em desfavor da Sra. Maria Helena Pedrosa, Escrivã de Polícia. É recebido requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pedido de providências para a avaliação da possibilidade da revisão do relatório final do procedimento administrativo instaurado em desfavor do Sr. Márcio Hazan, Delegado de Polícia, o qual conclui pelo envolvimento do Sr. Marcos André Rezende, Subinspetor de Polícia, nas infrações apuradas, tendo em vista a ausência da oitiva deste no procedimento. Nos termos regimentais, o Presidente prorroga a reunião por duas horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2013.

Durval Ângelo, Presidente - Rogério Correia - Duarte Bechir.

### **ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/5/2013**

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Sargento Rodrigues e Cabo Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater e colher esclarecimentos acerca da tentativa de homicídio contra a



menor A. L. S. que teria sido praticada pelo Delegado de Polícia Geraldo do Amaral Toledo Neto, conforme noticiado pela imprensa em 16/4/2013. O Presidente procede à leitura de carta do referido Delegado em que explica os fatos apresentados pela imprensa contra a sua pessoa. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Águeda Bueno do Nascimento, Delegada de Polícia, e o Sr. Renato Patrício Teixeira, Corregedor-Geral da Polícia Civil, que são convidados a tomarem assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, Durval Ângelo e Cabo Júlio (4) em que solicitam seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça pedido de providências a fim de que se faça cumprir a requisição da apresentação do Delegado de Polícia Geraldo do Amaral Toledo Neto, que se encontra preso, para prestar esclarecimentos acerca de suposta tentativa de homicídio contra a menor A. L. S., bem como sobre a prática de atos objeto de processos cível e criminal; seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça pedido de providências a fim de que se apure a conduta da Sra. Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva, Juíza de Direito da Comarca de Ouro Preto, que indeferiu a liberação do preso Geraldo do Amaral Toledo Neto para que fosse ouvido por esta Comissão; seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Bruno Freire de Castro, médico do Hospital João XXIII, pela atuação exemplar em apoio à investigação de tentativa de homicídio de adolescente imputada a Geraldo do Amaral Toledo Neto; e seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Thais Degani Dumont Coelho, Delegada de Polícia, pela atuação exemplar no atendimento da adolescente A. L. S., que teria sido vítima de tentativa de homicídio imputada ao Delegado de Polícia Geraldo do Amaral Toledo Neto, a qual teria ocorrido em Ouro Preto, em abril de 2013; e do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pedido de informações com cópia dos procedimentos administrativos, em tramitação e encerrados, instaurados em desfavor do Delegado de Polícia Geraldo do Amaral Toledo Neto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Durval Ângelo, Presidente – Rogério Correia – Duarte Bechir.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/5/2013**

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Rômulo Viegas, Rogério Correia e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Elisa Smanoto, Diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidente da República, acusando o recebimento do Ofício nº 879/2013/SGM e informando o envio das notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária desta Comissão à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e do Sr. Reginaldo da Silva, Investigador da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha, denunciando ter sido vítima de agressões físicas, ter sido sua esposa submetida a cárcere privado e, durante inquérito policial, não ter tido direito a ampla defesa e a prazo de 24 horas para ser ouvido. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para discutir a situação da cadeia pública do Município de Timóteo; Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Participação Popular destinada a audiência pública para debater os problemas sociais e violação dos direitos humanos gerados com o fim da feira do Mineirinho em decorrência da Copa das Confederações e da Copa do Mundo; Durval Ângelo em que solicita seja realizada visita da Comissão de Direitos Humanos ao Fórum Lafayette, nesta Capital, para participar de reunião acerca do adiamento do julgamento do caso conhecido como Massacre de Felisburgo, ocorrido em 2004, bem como acompanhar o ato público a ser realizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra e outros movimentos sociais em protesto pelo adiamento e em apoio à desapropriação do Acampamento Terra Prometida; Duarte Bechir em que solicita seja encaminhado ao Deputado Celinho do Sinttrocel documento da Secretaria de Estado de Defesa Social que contém informações sobre a unidade prisional de Timóteo; Cabo Júlio em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública destinada a audiência pública para discutir a Resolução nº 4.251, publicada no BGPM 35, de 9 de maio de 2013. É rejeitado o requerimento do Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de providências para que se avalie a possibilidade de revisão do relatório final do procedimento administrativo instaurado em desfavor do Delegado Márcio Hazan, que conclui pelo suposto envolvimento de Marcos André Rezende, Subinspetor de Polícia Civil, nas infrações apuradas, tendo em vista a ausência da oitiva do Subinspetor em qualquer fase do procedimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2013.

Rômulo Viegas, Presidente.



## **ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/5/2013**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada, Ulysses Gomes e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.685, 3.893 e 4.041/2013 são retirados de pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.815/2013 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.131 e 3.316/2012 na forma dos Substitutivos nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima as reuniões extraordinárias dos dias 17/5/2013, às 11h35min, e 20/5/2013, às 11h25min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - João Vítor Xavier - André Quintão - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

## **ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/5/2013**

Às 11h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, André Quintão, Tiago Ulisses e Gustavo Perrella (substituindo o Deputado Tenente Lúcio, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude; os Deputados João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses, Sebastião Costa (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BTR) e André Quintão (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer do relator, Deputado Marques Abreu, pela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.685/2013 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião conjunta do dia 20/5/2013, às 11h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares - Duarte Bechir - Tadeu Martins Leite - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

## **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 17/5/2013**

Às 11h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses, Sebastião Costa (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BTR) e André Quintão (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer, do qual é relator, o qual conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013 com a Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 20/5/2013, às 11h25min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gustavo Valadares - Duarte Bechir - Tadeu Martins Leite - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.



## ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/5/2013****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

**2ª Fase**

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2013, do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.685/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014 e dá outras providências. (Urgência.)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e a projetos de investimento do Estado. (URGÊNCIA) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013, do Governador do Estado, que incorpora parcelas da Gratificação Complementar de Produtividade - GCP - instituída pela Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, pelo valor da GCP vigente no ano de 2012 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, para incluir os acervos históricos da Polícia Militar no rol de bens culturais objeto de ações prioritárias na proteção do patrimônio cultural mineiro. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.815/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas de nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 2 e 4.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.



## **ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 21/5/2013**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 2.331/2011, do Deputado Bruno Siqueira; 1.137/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.347/2011, do Deputado Durval Ângelo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos n°s 4.703/2013, do Deputado Anselmo José Domingos; 4.709/2013, do Deputado Cabo Júlio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/5/2013**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei n° 3.743/2013, do Deputado Fabiano Tolentino.

Requerimentos n°s 4.701/2013; 4.702/2013; 4.704/2013 e 4.707/2013, do Deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/5/2013**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 1.568/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 3.664/2012, do Deputado Duílio de Castro; 3.927/2013, do Deputado Leonardo Moreira; e 3.969/2013, do Deputado Rômulo Viegas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/5/2013**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar n°s 14/2011, do Deputado Adalcleber Lopes, e 32/2012, da Deputada Liza Prado; Projetos de Lei n°s 869/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 3.795/2013, do Deputado Paulo Lamac; 409/2011, do Deputado Fred Costa e da Deputada Liza Prado; 1.361, 2.148 e 2.597/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 2.680/2011, do Deputado Bosco; 2.937/2012, da Deputada Ana Maria Resende; 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo; 3.394, 3.510 e 3.602/2012, da Deputada Ana Maria Resende; 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.687/2013, do Governador do Estado; 3.788/2013, do Deputado Leonardo Moreira; 3.867/2013, do Deputado Almir Paraca; 3.872/2013, do Deputado Anselmo José Domingos; e 3.948/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.320, 1.331 e 1.758/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 3.194/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel; 3.658/2012, do Deputado Duílio de Castro; 3.906/2013, do Deputado Glaycon Franco; 3.964/2013, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.970/2013, do Deputado Fabiano Tolentino; 3.974 e 3.976/2013, do Governador do Estado; 3.986/2013, do Deputado Glaycon Franco; 3.991/2013, do Deputado Neider Moreira; e 4.004/2013, do Deputado Pompílio Canavez.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.629/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.637/2013, do Deputado Duarte Bechir; 4.729/2013, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.688/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.711/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 881/2011, do Deputado Carlin Moura.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 136/2011, do Deputado Elismar Prado, e 3.954/2013, do Deputado Neilando Pimenta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.628/2013, do Deputado Bosco, e 4.632 e 4.633/2013, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 21/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 22/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.714, 4.715, 4.716, 4.722, 4.723, 4.725 e 4.726/2013, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 22/5/2013**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Suinocultura Mineira, com a presença de convidados.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 21 de maio de 2013, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013, do Governador do Estado, que incorpora parcelas da Gratificação Complementar de Produtividade - GCP - instituída pela Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, pelo valor da GCP vigente no ano de 2012 e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua; 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho rodoviário que especifica; 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, para incluir os acervos históricos da Polícia Militar no rol de bens culturais objeto de ações prioritárias na proteção do patrimônio cultural mineiro; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado; 3.685/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014 e dá outras providências; 3.815/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica; 3.893/2013, do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; e 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e a projetos de investimento do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 20 de maio de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bosco, Celinho do Sinttrocel, Juninho Araújo e Neilando Pimenta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/5/2013, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei n°s 2.472/2011, do Deputado Tiago Ulisses, 2.576/2011, do Deputado Rogério Correia, 3.873/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 3.881/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, 3.886/2013, do Deputado Gilberto Abramo, 3.898/2013, da Deputada Rosângela Reis, 3.899/2013, do Deputado Alencar da Silveira Jr., 3.921/2013, do Deputado Luiz Henrique, 3.925/2013, do Deputado Hely Tarquínio, 3.943/2013, do Deputado Duílio de Castro, e 3.971/2013, do Deputado Glaycon Franco; de votar, em turno único, os Requerimentos n°s 4.605/2013, do Deputado Celinho do Sinttrocel, 4.625/2013, da Deputada Liza Prado, e 4.708/2013, do Deputado Celinho do Sinttrocel; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Rosângela Reis, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Pompílio Canavez, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/6/2013, às 10h30min, no Ouro Minas, com a finalidade de promover o encontro das Associações Microrregionais de Municípios do Estado de Minas Gerais em prol da Campanha Assine + Saúde e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Carlos Mosconi, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° 3.743/2013

#### Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

##### Relatório

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Luiza Garcia de Carvalho ao trecho da Rodovia MG-176 que liga o Município de Luz ao de Lagoa da Prata.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda n° 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei n° 3.743/2013 tem como finalidade dar a denominação de Rodovia Luiza Garcia de Carvalho ao trecho da Rodovia MG-176 que liga o Município de Luz ao de Lagoa da Prata.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda n° 1, com a finalidade de identificar corretamente o trecho a ser denominado, que liga o Município de Luz ao entroncamento com a BR-354.

Com relação ao mérito da matéria, é importante ressaltar que a homenageada era fazendeira no Município de Luz, matriarca de numerosa família. Cedo ficou viúva do produtor de leite Luiz Gonzaga de Carvalho, tendo de levar à frente os negócios e as atividades rurais da família sem se deixar abater.

Dona de influência decisiva na política regional, apesar de não ter ocupado cargo eletivo, liderava campanhas políticas entre fazendeiros e pessoas populares do Município e também de cidades e Distritos próximos.

Sempre atuante, participou ativamente do período de redemocratização do Brasil, apoiando a candidatura de Tancredo Neves ao governo do Estado. Preocupada em auxiliar os mais pobres, orientava-os para escolas, creches e abrigos, além de ter ajudado na construção do Hospital Municipal e lutado pela canalização do Córrego Açudinho, que corta a cidade de Luz.

A influência e diplomacia de Luiza Garcia a transformaram em líder regional, pois foi responsável pela manutenção de duradouros laços de amizade e políticos, que foram fundamentais para o desenvolvimento da região.

Por essas razões, consideramos justa a homenagem que se pretende fazer a Luzia Garcia de Carvalho ao denominar o referido trecho da MG-176 com seu nome.

##### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 3.743/2013, em turno único, com a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Ivair Nogueira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.041/2013****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório**

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 444/2013, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimento no Estado de Minas Gerais.

Inicialmente o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A. destinada a financiar ações estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, relacionadas à melhoria da infraestrutura estadual, até o limite de R\$1.150.000.000,00.

O projeto de lei autoriza, ainda, o Poder Executivo a oferecer contragarantias ao Tesouro Nacional, que compreendem a cessão de: (i) direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, da Constituição da República, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Maior; e (ii) receitas próprias do Estado, a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 3, de 17 de março de 1993.

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 444/2013, salientou que o projeto decorreu de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, não encontrando óbices aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

A referida operação tem por objetivo financiar as seguintes ações constantes no PPAG: investimentos no circuito cultural da Praça da Liberdade e incorporação, ao mencionado circuito, da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –; construção e modernização de unidades prisionais; estruturação do entorno dos terminais metropolitanos; construção de trechos rodoviários e recuperação da malha rodoviária de responsabilidade do Estado; e ações de infraestrutura com foco na atração de investimentos.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, destacamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixados pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições:

1 – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

2 – inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

3 – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

4 – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

5 – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação feita pelo Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que tange às exigências da LRF, de inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que, em seu art. 3º, dispõe que a lei de orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado, conforme dispõe o art. 3º do projeto.

Os limites e as condições fixados pelo Senado Federal estão consubstanciados nas suas Resoluções nos 40 e 43, de 2001. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 43, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida – RCL.

A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida – DCL – não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art.



4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012, elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 174,54%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 200%.

Vale ressaltar que o atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, o citado § 3º dispõe que:

“Art. 32 – (...)”

§ 3º – Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...).”

Com vistas à verificação de tal limite, a Lei nº 20.625, de 18/1/2013 – Lei Orçamentária Anual – fixa as despesas de capital em R\$ 9.036.307.700,00 para o exercício de 2013, enquanto as operações de crédito previstas totalizam R\$ 2.541.292.233,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito previstas os valores das operações de crédito a serem contratadas, obtém-se o valor de R\$ 3.691.292.233,00, inferior, portanto, ao total das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição, em seu art. 2º, autoriza o Poder Executivo a oferecer como contragarantia para a realização da operação de crédito a cessão de: (i) direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, da Constituição da República, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na Carta Maior; e (ii) receitas próprias do Estado, a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 3, de 17 de março de 1993.

Por último, com vistas a adequar o texto à técnica legislativa, apresentamos a Emenda nº 1 a seguir redigida.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.041/2013, no 1º turno, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 1º, a expressão: “(...) no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – relacionadas à melhoria da infraestrutura estadual, a que se refere a Lei nº 20.626, de 17 de janeiro de 2013.” pela seguinte expressão: “(...) no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015 e suas revisões, relacionadas à melhoria da infraestrutura estadual.”

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Duarte Bechir - Gustavo Valadares - Tadeu Martins Leite (voto contrário) - Sebastião Costa. Tiago Ulisses.

## **PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 5 AO PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela “cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, ratificando a conclusão da Comissão de Constituição e Justiça.

Na fase da discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nos 1 a 5, do Deputado Sargento Rodrigues, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ –, cuja finalidade é a garantia de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário. Em essência, os recursos do FEPJ serão constituídos de custas judiciais, Taxas Judiciária e de Fiscalização Judiciária, além de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Durante a fase de discussão da proposição em 1º turno, foram recebidas em Plenário as Emendas nos 1 a 5, do Deputado Sargento Rodrigues, a seguir analisadas.

A Emenda nº 1 pretende incluir o parágrafo único no art. 2º do Substitutivo nº 1, de forma a garantir a utilização do superávit financeiro do FEPJ para despesas correntes, inclusive as de caráter indenizatório, bem como para a quitação de passivos e de outros direitos de pessoal em atraso e melhorias do Plano de Carreiras do Tribunal de Justiça. Para tanto, promove a supressão do inciso VII do mesmo artigo, que previa a utilização de recursos do fundo para pagamento de despesas de caráter indenizatório, e também altera a redação do inciso VIII do art. 2º, para retirar a exceção de pagamento de despesas de pessoal com recursos do fundo. Além disso, a Emenda nº 1 suprime o termo “em especial” no caput do art. 2º, de forma a evitar a inclusão de outras despesas a serem custeadas com recursos do fundo, senão aquelas já elencadas nos incisos do dispositivo.



Nesse aspecto, importante observar que o projeto de lei ora analisado é fundamentado nas recomendações exaradas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de criação de um fundo especial que abarque as despesas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG. Dessa forma, o projeto prevê um rol de atividades a serem asseguradas pelo FEPJ que, em essência, preveem a operacionalização do Tribunal, tornando-se inviável uma listagem exaustiva de tais atividades.

No tocante à utilização do superávit financeiro para pagamento de despesas de caráter indenizatório e de pessoal, é importante observar que o art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006, determina que será mantido o superávit financeiro apenas para os fundos que exerçam as funções de financiamento ou garantia, não sendo o caso do FEPJ.

A Emenda nº 2 tem como objetivo alterar a redação do § 1º do art. 3º para assegurar que as disponibilidades temporárias de caixa do FEPJ sejam aplicadas em conta bancária específica do TJMG.

Entendemos que a alteração proposta possui impropriedade técnica, uma vez que o princípio da unidade de tesouraria se refere à manutenção de um único controle das disponibilidades financeiras pelo Estado, seja das suas receitas, seja das despesas, efetuadas por meio de sistema oficial de contabilidade.

A Emenda nº 3 propõe que as atividades de arrecadação e controle das taxas judiciárias sejam exercidas pelo Tribunal de Justiça e não pela Secretaria de Fazenda, conforme disposto no projeto de lei.

A administração tributária, consoante inciso XXII do art. 37 da Constituição da República, é uma atividade essencial ao funcionamento do Estado e somente pode ser exercida por servidores de carreiras específicas da área fazendária. Nesse sentido, a Lei Delegada nº 180, de 2011, determina que cabe à Secretaria de Estado de Fazenda o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação da política tributária e fiscal do Estado, competindo-lhe a gestão do processo de arrecadação dos tributos por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos. Consideramos, portanto, improcedente a alteração proposta.

A Emenda nº 4 visa à inclusão de um representante de cada entidade sindical dos servidores do Poder Judiciário na composição do grupo coordenador do FEPJ, com o intuito de garantir a participação dos servidores da Justiça na elaboração e no acompanhamento do orçamento do TJMG. Contudo, entendemos que o grupo coordenador exerce atividade administrativa precípua ao funcionamento do Poder Judiciário. Salienta-se que o acompanhamento orçamentário poderá ser exercido por todos os servidores, visto que o projeto prevê divulgação e atualização mensal dos demonstrativos do fundo na internet.

A Emenda nº 5 acrescenta o art. 8º com o objetivo de garantir que 50% do saldo das reservas financeiras do TJMG sejam transferidos ao FEPJ e que o restante seja utilizado para pagamento de passivos de pessoal e melhorias do Plano de Carreira da instituição. A esse respeito, cabe salientar que a disponibilidade de caixa não significa disponibilidade orçamentária, já que os recursos podem estar comprometidos com o pagamento de determinadas despesas. Dessa forma, a alteração proposta se mostra inadequada.

Em que pese a nobre intenção do parlamentar, as Emendas nºs 1 a 5 apresentam impropriedades técnicas, além de não versarem sobre matéria já tratada no âmbito do projeto em análise – mas sim inserir em seu conteúdo assuntos novos, não abarcados pela proposição –, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nos 1 a 5, apresentadas em Plenário, ao Projeto de Lei nº 3.893/2013.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Duarte Bechir - Gustavo Valadares - Tadeu Martins Leite - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/5/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Rogério Correia

exonerando Carlos Alberto Zansávio do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;  
exonerando Marcelo Martins de Carvalho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;  
exonerando Neila Maria Batista Afonso do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;  
exonerando Sheila Cristina de Jesus do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;  
nomeando Aida Ribeiro Anacleto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;  
nomeando Marcelo Martins de Carvalho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;  
nomeando Neila Maria Batista Afonso para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;  
nomeando Sheila Cristina de Jesus para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;  
nomeando Vagner Alves de Abreu para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013

#### NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 77/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 5/6/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de lanches.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

#### NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 81/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 4/6/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de iluminação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$ 0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.



## ERRATA

### ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/5/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/5/2013, na pág. 103, sob o título “Despacho de Requerimentos”, onde se lê:

“Arlen Santiago e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Alpargatas pelo centenário de sua fundação e pela instalação de nova fábrica em Montes Claros”, leia-se:

“Arlen Santiago e outros em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Alpargatas pela instalação de sua nova fábrica, em Montes Claros”.